

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 032/Reitoria/Univates, de 17 de abril de 2023

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ensino – Doutorado,
com bolsa Prosuc/Capes**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar 2 (duas) novas vagas com bolsa de doutorado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias – Prosuc da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Modalidade I (Bolsa Integral – dedicação exclusiva e de forma presencial), com possibilidade de abertura de mais uma vaga, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – PPGEnsino, para cursar doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsas

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsas de doutorado Prosuc/Capes (Modalidade I - bolsa integral - dedicação exclusiva e de forma presencial), com possibilidade de abertura de mais uma vaga, a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGEnsino.

2.2 O valor da bolsa é fixado pela Capes e pode ser consultado em <http://www.capes.gov.br>.

2.3 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de outros tipos de bolsas.

2.4 As referidas bolsas encontram-se disponíveis no sistema da Capes no momento do lançamento deste Edital.

2.4.1 A Univates não se responsabiliza pelas mudanças no sistema ou eventual retirada da bolsa por parte do órgão de fomento.

3. Dos requisitos para o bolsista

3.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu

- mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa);
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
 - c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPGEnsino;
 - d) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado;
 - e) estar desvinculado do mercado de trabalho;
 - f) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
 - h) ter conhecimento das obrigações do Regimento do PPGEnsino e das resoluções pertinentes à bolsa;
 - i) conhecer as obrigações de publicações em periódicos e seguir as normas do regimento e das resoluções vigentes.

3.2 Fica vedada, para este Edital, a candidatura de alunos já matriculados no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17 de abril a 05 de maio de 2023**, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

4.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

4.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir da inscrição.

4.4 A inscrição do candidato somente será homologada após o recebimento da documentação exigida no Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgensino@univates.br até as **18h do dia 05 de maio de 2023**.

4.5 Documentos encaminhados após essa data e horário não serão aceitos.

5. Do cronograma

Atividades	Prazos*
Período de inscrições	De 17/04 a 05/05/2023
Limite para envio da documentação	Até as 18h de 05/05/2023
Análise do currículo documentado e pré-projeto de tese pela Comissão indicada pelo Conselho do PPGEnsino	De 08 a 29/05/2023
Entrevistas individuais com os candidatos	De 22 a 29/05/2023
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 02/06/2023

Confirmação da matrícula	Até 05/06/2023
--------------------------	----------------

* As datas podem ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

6. Dos documentos necessários

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) ficha de inscrição preenchida – disponível em www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo;
- b) currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>), conforme Anexo 1;
- c) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de mestrado;
- d) histórico escolar do mestrado;
- e) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- g) certidão do estado civil (certidão de nascimento ou de casamento);
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente de R\$ 100,00 (cem reais);
- i) pré-projeto de tese, conforme Anexo 2;
- j) declaração conforme Anexo 3.

6.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital, das resoluções vigentes, dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao ingresso no curso;
- d) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos, respectivamente, por instituição de educação brasileira, conforme legislação pertinente;
- e) caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de Mestrado;
- f) a falta de qualquer documento constante no item 6.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
- g) em nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

7. Do número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de 2 (duas) vagas no doutorado.

8. Dos procedimentos da seleção

8.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGEnsino e consta de:

- a) análise do *curriculum Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 do presente Edital;
- b) avaliação do pré-projeto de tese;
- c) entrevistas com os candidatos, por videoconferência.

8.2. Orientações ao candidato:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a secretaria do PPGEnsino com antecedência.

8.3 A seguir constam as exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência:

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

9. Da avaliação

9.1 Serão atribuídas três notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
Nota 2 (dois)	Equivale a pontuação obtida na avaliação da produção textual
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

9.2 Para obtenção da classificação final dos candidatos, utiliza-se a média aritmética simples da nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três).

10. Da classificação final

10.1 Estará automaticamente desligado do processo seletivo o candidato que:

- a) não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital;

b) deixar de participar ou zerar qualquer uma das etapas do processo seletivo.

10.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos.

10.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota 1 (um) mais alta;
- b) obteve a nota 2 (dois) mais alta;
- c) obteve nota maior no item Produção Científica;
- d) persistindo o empate, é feito sorteio público.

11. Da divulgação dos resultados finais e matrícula

11.1 A classificação final dos candidatos será divulgada até o dia **02 de junho de 2023**, após homologação pelo Conselho do Programa, no *link* dos editais <https://www.univates.br/institucional/editais> e *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>).

11.2 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados, devem apresentar o diploma no ato da matrícula.

11.3 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

11.4 A data da colação de grau, relativa ao curso de mestrado do candidato selecionado para receber bolsa de estudo, deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudo será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

12. Da duração e exigências do PPGEnsino

12.1 Duração: mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

12.2 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Doutor em Ensino estão estabelecidas no Regimento do curso.

13. Das disposições finais

13.1 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

13.2 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* ppgensino@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7058.

14. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do *curriculum Lattes*

Anexo 2 – Modelo de formulário para a produção do pré-projeto de tese

Anexo 3 – Declaração

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1
Critérios e valores para análise do *curriculum Lattes*

Item	Pontuação	Critério	Orientação
Experiência profissional docente comprovada	0 a 2 pontos	Apresentar comprovação da experiência profissional. Cada semestre de atuação no ensino vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 1 e formatados em um único pdf.
Formação acadêmica	0 a 1 ponto	- Mestrado reconhecido na área de ensino ou educação – 1 (um) ponto - Mestrado reconhecido em outra área – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto Apresentar cópia do diploma ou a ata de defesa	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 2 e formatados em um único pdf.
Formação científica e pedagógica	0 a 3 pontos	Modalidades: - Participação em projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1 (um) ponto por ano; - Coordenação de projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1 (um) ponto por ano; - Orientação de bolsista de pesquisa, de extensão ou de iniciação à docência: 0,2 (zero vírgula dois) ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 (zero vírgula dois) ponto por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto).	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 3 e formatados em um único pdf.
Produção científica	0 a 4 pontos	Modalidades: - Publicação de artigos científicos na área de Ensino, considerando o Qualis de 2013-2016. Pontuará da seguinte maneira: Qualis A1 = 1,5; Qualis A2 = 1,2; Qualis B1 = 0,9; Qualis B2 = 0,7; Qualis B3 = 0,5; Qualis B4 = 0,4; Qualis B5 = 0,3. Em outras áreas, Qualis C = 0,2. - Publicação de capítulo de livro, com no mínimo 6 páginas: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por capítulo (limitado a 1,0 ponto).	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 4 e formatados em um único pdf.

		<p>- Organização ou autoria de livros, com no mínimo 50 páginas: 1,0 (zero vírgula um) ponto por livro (limitado a 1,0 ponto).</p> <p>Artigo: Apresentar o artigo completo, incluindo o respectivo ISSN.</p> <p>Capítulo de livro: Apresentar o capítulo do livro completo, com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica.</p> <p>Organização ou autoria de livros: Apresentar a ficha catalográfica, com ISBN.</p>	
--	--	---	--

Anexo 2
Modelo de formulário para a produção do pré-projeto de tese

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- () Ciência, Sociedade e Ensino
- () Recursos, Tecnologias e Ferramentas no Ensino
- () Formação de Professores, Estudo do Currículo e Avaliação

A produção textual deve contemplar os seguintes itens:

- a) motivação para cursar o doutorado;
- b) apresentação do tema e justificativa da escolha;
- c) apresentação do problema de pesquisa e objetivos;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos;
- f) referências citadas no texto.

O texto deve conter no mínimo cinco páginas e no máximo sete, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, alinhamento justificado e não deve ser identificado.

Anexo 3
Declaração

Eu, _____, CPF número _____, declaro que aceitarei a bolsa Prosuc/Capes, modalidade I (integral e de dedicação exclusiva), oferecida pelo Programa de Doutorado em Ensino da Univates e cumprirei as normas institucionais e da Capes em caso de classificação.

Lajeado/RS, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato